

Data da Reunião: 13/11/2025

Hora início: 17h30

Hora fim: 20h30

Local: Escola Municipal Branca de Neve

Assuntos: Minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo

Entidades: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, Comissão de Revisão do Plano Diretor e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PARTICIPANTES

Conforme Lista de Presença (19 participações)

Dados Pessoais não citados em respeito aos preceitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Notas da Reunião

1 Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial, na Escola
2 Municipal Branca de Neve, realizou-se a reunião técnica, iniciada às dezessete horas e trinta minutos,
3 entre os membros da Equipe de Planejamento de Cidades do Consórcio Interfederativo Santa Catarina –
4 CINCATARINA, da Comissão de Revisão do Plano Diretor e do Conselho Municipal de Desenvolvimento
5 Urbano, para tratar da Minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo, parte do processo de revisão do Plano
6 Diretor. A senhora Joselaine T. iniciou a reunião, apresentou-se e apresentou os membros da Equipe de
7 Planejamento de Cidades. Em seguida, expôs a ordem e as regras gerais da reunião e informou que a
8 reunião seria gravada e transcrita em ata. Convidou o senhor Leonardo B., presidente da Comissão, para
9 realizar a abertura da reunião. O senhor Leonardo B. cumprimentou os presentes, destacou a importância
10 de realizar a análise minuciosa das minutas e declarou aberta a reunião. A senhora Joselaine T. comunicou
11 que seria dada continuidade aos temas debatidos na reunião anterior, iniciando pela tabela de
12 parâmetros urbanísticos. Ressaltou que alguns parâmetros da tabela já haviam sido deliberados, sendo
13 eles: o tamanho do lote mínimo e as testadas. Destacou que na reunião anterior, a testada da Zona Mista
14 Central havia ficado com votos empatados pelo Conselho, para os valores de dez e quinze metros. Em
15 seguida, chamou nominalmente os membros do Conselho para a votação do valor da testada mínima na
16 Zona Mista Central. Após votação, ficou definida a testada mínima de quinze metros, conforme disposto
17 no Apêndice Um. O senhor Lucca D. S. informou que a proposta apresentada pela Comissão e pelo
18 Conselho vinculava o recuo aos usos, sendo: recuo zero para usos permitidos e dois metros para usos
19 permissíveis. Ainda, foi solicitada justificativa para exigência de recuo de dois metros para casos
20 específicos. A senhora Joselaine T. esclareceu que os recuos não deveriam ser vinculados ao uso, pois as
21 atividades poderiam sofrer alterações. Ainda, reforçou que as dimensões definidas se basearam nas
22 contribuições obtidas no diagnóstico. Recomendou que os valores fossem mantidos iguais ao material
23 encaminhado anteriormente pelo CINCATARINA. O senhor Lucca D. S. abriu a votação referente à
24 vinculação ou não dos recuos aos usos permissíveis e permitidos. A senhora Joselaine T. iniciou a votação
25 pela Comissão, que preferiu manter a vinculação ao uso. No Conselho houve empate entre as propostas.
26 Por meio do desempate pela presidente do Conselho, ficou aprovado o recuo frontal sem a vinculação
27 com o uso da edificação, conforme disposto no Apêndice Um. O senhor Lucca D. S. abriu a votação sobre
28 as medidas dos recuos frontais, onde a proposta da Comissão e do Conselho era deixar a Zona Mista
29 Central sem recuo, enquanto a proposta do CINCATARINA era fixá-lo em dois metros. O senhor Maurício
30 R. sugeriu que os recuos fossem votados como um todo entre a proposta do CINCATARINA e os valores
31 encaminhados pela Comissão e pelo Conselho. O senhor Lucca D. S. abriu a votação para deliberação, dos
32 valores do recuo frontal entre a proposta do Conselho e da Comissão, que contia os recuos conforme
33 constava anteriormente nos usos permitidos nas zonas; ou a proposta do CINCATARINA. Como resultado
34 da votação, manteve-se a proposta da Comissão e do Conselho, conforme disposto no Apêndice Um. O
35 senhor Lucca D. S. prosseguiu com a contribuição que tratava dos afastamentos laterais e de fundos. A
36 proposta inicial do CINCATARINA previa o afastamento mínimo de dois metros, com a altura da edificação

37 dividida por seis. A proposta da Comissão e do Conselho era do afastamento lateral de um metro e
38 cinquenta centímetros, com a altura da edificação dividida por dez. Esclareceu que houve contribuições
39 acerca da minuta de lei, onde solicitam parede cega sem afastamento até o quarto pavimento e nos
40 pavimentos subsequentes, a altura da edificação dividida por dez. A senhora Joselaine T. frisou que a
41 definição dos afastamentos se baseia na Instrução Normativa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa
42 Catarina, sendo recomendado quatro metros, divididos entre os lotes. Além disso, destacou que a
43 previsão altura da edificação dividida por seis vinculada ao afastamento lateral tinha como objetivo
44 assegurar a ventilação e iluminação natural. Recomendou a manutenção da redação proposta. O senhor
45 Everton P. questionou se a norma dos bombeiros exigia ou recomendava os quatro metros de
46 afastamento. A senhora Joselaine T. informou que se tratava de uma recomendação. O senhor Luiz
47 Gustavo P. comunicou a importância de vincular a parede cega com o uso do espaço, pois havia diferença
48 entre utilizá-la para garagem ou para apartamentos. A senhora Joselaine T. informou que deveria ter
49 cautela na definição de parâmetros vinculados a usos, pois esses locais poderiam sofrer alterações. O
50 senhor Maurício R. manifestou que considerava mais adequado deixar os afastamentos laterais em zero
51 com parede cega, permitindo ao empreendedor optar pelo recuo mais adequado para o
52 empreendimento. Justificou que o projeto já consideraria as questões urbanísticas e as normativas do
53 Corpo de Bombeiros. Destacou que as leis não deveriam ser tão restritivas. O senhor Lucca D. S. abriu
54 votação para definir se a parede cega na divisa lateral dos imóveis, com limitação até o quarto pavimento,
55 seria incorporada a lei. A permissão da parede cega nas divisas laterais até o quarto pavimento foi
56 aprovada pela Comissão e pelo Conselho, conforme disposto no Apêndice Um. A senhora Joselaine T.
57 iniciou a votação para definição do afastamento acima do quarto pavimento, sendo proposto o mínimo
58 de dois metros com a proporção da altura dividida por seis pela equipe do CINCATARINA e o mínimo de
59 um metro e cinquenta centímetros com a proporção da altura dividida por dez pela Comissão e pelo
60 Conselho. Foi aprovado o afastamento de mínimo de um metro e cinquenta centímetros com a proporção
61 da altura dividida por dez, conforme disposto no Apêndice Um. Na sequência, a senhora Joselaine T.
62 introduziu o tema do número máximo de pavimentos. O senhor Lucca D. S. expôs que houve propostas
63 de alterações nos gabaritos das seguintes zonas: Zona Mista Central, com ampliação de seis para quinze
64 pavimentos ou mais, sendo que, ao ultrapassar os quinze pavimentos, deveria ser apresentado estudo de
65 insolação, bem como aprovação do Corpo de Bombeiros, CASAN e demais órgãos competentes; Zona
66 Residencial Predominante Um, com ampliação de quatro para seis pavimentos; Zona Residencial
67 Predominante Dois, com ampliação de dois para seis pavimentos; Zona Especial de Interesse Social, de
68 três para quatro pavimentos; Zona Industrial, de quatro para seis pavimentos e Zona Mista Diversificada,
69 de três para seis pavimentos. A senhora Joselaine T. ressaltou que edificações com gabarito elevado
70 podem causar desordenamento urbano, prejudicar a insolação e ventilação, além de incentivar a
71 especulação imobiliária. Em relação à vinculação de estudos técnicos a aprovações externas, destacou
72 que tais instituições não elaboram esses estudos, apenas analisam o cumprimento das leis municipais.
73 Por fim, reforçou que os valores propostos pelo CINCATARINA estão alinhados com o diagnóstico, no qual
74 a população indicou preferência por gabarito máximo de até oito pavimentos. A senhora Joselaine T.
75 questionou os presentes sobre eventual interesse em alterar os valores. O senhor Maurício R. comunicou
76 que considerava mais adequado exigir os estudos técnicos e flexibilizar os gabaritos. Destacou que o
77 empreendedor seria o responsável de comprovar a viabilidade do empreendimento por meio dos estudos
78 técnicos e que o município deveria somente aprovar a sua viabilidade. O senhor Lucca D. S. ressaltou a
79 importância de estabelecer limites de altura, a fim de evitar adensamento excessivo, sobrecarga da
80 infraestrutura urbana e impactos negativos na paisagem urbana. O senhor Jaksom N. C. falou que o
81 crescimento da Zona Mista Central é natural e deveria ser incentivado, sugeriu que nas demais zonas seja
82 permitido ao menos oito pavimentos sem estudos específicos. O senhor Maurício R. pontuou que o
83 aumento da quantidade de pavimentos não teria grande influência na densidade populacional. Destacou
84 que não haveria muitas construções verticalizadas no município. O senhor Arthur J. observou que

85 atualmente já era possível construir edificações com até dez pavimentos, embora ainda fossem pouco
86 frequentes essas edificações. Questionou aos membros da Comissão e do Conselho que, se já existia essa
87 permissividade no Plano Diretor vigente, qual seria o motivo de que essas tipologias não eram
88 construídas. O senhor Mauricio R. argumentou que anteriormente não havia demanda por investimentos
89 na região, e que a flexibilização do gabarito poderia atrair novos empreendimentos. O senhor Valmor R.
90 ponderou que expansão horizontal da cidade geraria custos ao Poder Público. Destacou a necessidade de
91 maior flexibilização de pavimentos para incentivar investidores externos. A senhora Joselaine T. alertou
92 para a necessidade de cautela ao definir gabaritos semelhantes em zonas distintas, evitando parâmetros
93 idênticos com nomenclaturas diferentes, e destacou que o ideal era a redução gradual dos gabaritos
94 conforme o afastamento da região central. O senhor Lucca D. S. destacou sobre a necessidade de propor
95 parâmetros urbanísticos que fossem condizentes com o macrozoneamento discutido na Lei do Plano
96 Diretor. Iniciaram-se as votações dos gabaritos na Zona Mista Central. O senhor Arthur J. solicitou a adição
97 de doze pavimentos para a votação dos membros. Os participantes votaram nas propostas de oito –
98 recomendada pelo CINCATARINA, doze – adicionada pelo senhor Arthur J. e quinze ou mais pavimentos
99 – solicitada pela Comissão e pelo Conselho. O gabarito aprovado pelos membros da Comissão e do
100 Conselho foi de quinze ou mais pavimentos, conforme disposto no Apêndice Um. O senhor Jaksom N.C.
101 solicitou que fossem adicionados para a votação o número de dez pavimentos na Zona Residencial
102 Predominante Um e oito pavimentos na Zona Residencial Dois. Os participantes votaram sobre o gabarito
103 máximo da Zona Residencial Predominante Um dentre as opções de quatro – recomendada pelo
104 CINCATARINA, seis – solicitada pela Comissão e pelo Conselho e dez pavimentos – adicionada pelo senhor
105 Jaksom N. C. Os membros da Comissão e do Conselho aprovaram o gabarito máximo de dez pavimentos,
106 conforme disposto no Apêndice Um. Os participantes votaram sobre o gabarito máximo da Zona
107 Residencial Predominante Dois dentre as opções de dois – recomendada pelo CINCATARINA, seis –
108 solicitada pela Comissão e pelo Conselho e oito pavimentos – adicionada pelo senhor Jaksom N. C. Os
109 membros da Comissão e do Conselho aprovaram o gabarito máximo de oito pavimentos, conforme
110 disposto no Apêndice Um. O senhor Everton P. mencionou que os membros da Comissão e do Conselho
111 tinham anotado uma contribuição sobre a área de proteção das termas. O senhor Valmor R. esclareceu
112 que os membros haviam discutido em outra reunião que as edificações localizadas na área passariam por
113 estudo de sombreamento a partir de quatro pavimentos na área das piscinas. O senhor Lucca D. S.
114 ressaltou que os estudos de sombreamento apresentados na reunião anterior se basearam no gabarito
115 de oito pavimentos. Destacou que possivelmente a abrangência da área de influência seria maior ao
116 considerar o novo gabarito máximo permitido na zona. Os membros da Comissão e do Conselho votaram
117 sobre os gabaritos das demais zonas entre a recomendação técnica do CINCATARINA e os gabaritos
118 solicitados pela Comissão e pelo Conselho nos envios anteriores. Os membros decidiram pela manutenção
119 dos valores solicitados anteriormente, conforme disposto no Apêndice Um. O senhor Lucca D. S.
120 apresentou os pedidos de alteração na taxa de ocupação, especialmente nas áreas centrais. A senhora
121 Joselaine T. complementou que os membros haviam proposto a obrigatoriedade de instalação de
122 cisternas para edificações com taxa de ocupação superior a oitenta por cento. Destacou que a exigência
123 de cisternas estava sendo prevista no Código de Edificações para edificações residenciais multifamiliares
124 e edificações não residenciais. Ressaltou ainda os riscos da ampliação da taxa de ocupação e recomendou
125 a manutenção dos índices propostos inicialmente. O senhor Jaksom N. C. destacou as problemáticas no
126 município referentes a encostas e as cheias. Reforçou a necessidade de lotes maiores. O senhor Mauricio
127 L. R. frisou que os maiores problemas referentes a drenagem do solo eram referentes ao sistema público
128 de drenagem e destacou que não seria função do particular em resolver as problemáticas do Poder
129 Público com a drenagem do solo. A senhora Raquel C. alertou para a necessidade de ampliação da rede
130 de drenagem, reforçou que as obras gerariam gastos ao Poder Público, que teriam que ser convertido em
131 impostos. Ponderou a necessidade de analisar tanto a questão onerosa do proprietário particular quanto
132 a adequação das áreas pelo município. O senhor Valmor R. frisou que havia exemplos na cidade de redes

133 de drenagem que foram adequadas pelo município. Comentou que era função do Poder Público a
134 adequação das redes de drenagem. A senhora Angélica A. comentou que o valor da outorga onerosa
135 poderia ser convertido à essa finalidade. Destacou que o município precisaria de uma fonte de captação
136 de recurso para a melhoria da drenagem pública. O senhor Joelson M. falou que os terrenos planos
137 deveriam ter taxa de infiltração maior, mas em terrenos com declive, seria mais adequado
138 impermeabilizar as áreas e vinculá-las a rede de drenagem, para evitar erosões e movimentos de massa.
139 Salientou que o maior problema de impermeabilização no município era referente a pavimentação
140 asfáltica das ruas. O senhor Jaksom N. C. concordou com o aumento da taxa de ocupação e destacou que
141 a responsabilidade da resolução dos problemas não deveria recair somente sobre o município. O senhor
142 Luiz Gustavo P. reforçou que esse era um assunto que merecia cautela, pois a responsabilidade recairia
143 sobre o Poder Público e as áreas mais baixas da cidade seriam as principais atingidas. Questionou como
144 estaria a cidade no futuro, quando estiver toda impermeabilizada. A senhora Joselaine T. retomou a
145 votação sobre a taxa de ocupação. As taxas de ocupação propostas pela Comissão e pelo Conselho foram
146 aprovadas pelos membros, conforme disposto no Apêndice Um. A senhora Raquel C. destacou que se
147 opunha a taxa de ocupação de oitenta e cinco por cento na Zona Mista Central. A senhora Angélica A.
148 destacou a importância da discussão do instrumento da outorga onerosa do direito de construir, para a
149 captação de recursos para o município. O senhor Lucca D. S. expôs que na Zona de Complexo Turístico
150 havia dois valores de taxa de ocupação, um para usos permitidos e outro para permissíveis. Questionou
151 se os membros presentes são a favor da taxa mais permissível ou mais restritiva. Os membros votaram
152 entre a taxa de ocupação de quarenta por cento e sessenta por cento e aprovaram a taxa de ocupação de
153 sessenta por cento, conforme disposto no Apêndice Um. O senhor Lucca D. S. deu continuidade as
154 contribuições referentes ao coeficiente de aproveitamento. A senhora Joselaine T. mencionou que os
155 valores do coeficiente de aproveitamento mínimo haviam sido ajustados em conformidade com a
156 solicitação da Comissão e do Conselho. A senhora Joselaine destacou que houve solicitações consideráveis
157 no coeficiente de aproveitamento básico e máximo. Explicou aos participantes sobre a importância em
158 estabelecer valores adequados no coeficiente de aproveitamento básico devido ao uso dos instrumentos
159 urbanísticos da outorga onerosa do direito de construir e da transferência do direito de construir. A
160 senhora Angélica A. questionou que se foi realizado uma simulação para demonstrar como a outorga seria
161 calculada. A senhora Joselaine T. informou o exemplo havia sido apresentado na reunião anterior. O
162 senhor Arthur J. destacou sobre a necessidade da revisão dos valores do coeficiente de aproveitamento
163 básico e máximo. Comentou que os valores deveriam ser adequados aos gabaritos discutidos na reunião.
164 A senhora Angélica A. salientou sobre a importância de os valores do coeficiente de aproveitamento
165 básico serem adequados para a aplicação dos instrumentos urbanísticos e na arrecadação de recursos
166 para o município. O senhor Benhur A. expressou que a cobrança de outorga só encareceria o
167 empreendimento. Afirmou que os valores não seriam suficientes para a construção de novas edificações
168 institucionais. A senhora Patrícia W. informou que atualmente a cidade encarava um déficit habitacional
169 e que o município deveria incentivar as novas construções. Destacou que o município estava criando
170 impostos. Comentou que como representante da associação empresarial, não era a favor a qualquer custo
171 extra ao particular. O senhor Jaksom N. C. discorreu que considerava adequada a cobrança da
172 contrapartida, mas ela poderia ser revertida em serviços. A senhora Joselaine T. reforçou a importância
173 da contrapartida ao município e da necessidade de definir valores não muito próximos entre o coeficiente
174 de aproveitamento básico e máximo. Recomendou aos presentes um valor intermediário entre a primeira
175 e segunda proposta de coeficiente de aproveitamento básico. O senhor Luiz Gustavo P. comentou que
176 devido a alteração de alguns parâmetros da tabela, o ideal seria recalculer os coeficientes de modo a
177 atenderem aos novos gabaritos. A senhora Joselaine T. informou que a tabela poderia ser recalculada, no
178 entanto, frisou que não era obrigatório que o coeficiente de aproveitamento fechasse com o gabarito. O
179 senhor Lucca D. S. esclareceu que o coeficiente máximo proposto pela Comissão e pelo Conselho, de
180 dezessete, seria inalcançável devido aos recuos obrigatórios e dimensões mínimas de lotes. Recomendou

181 que o valor do coeficiente de aproveitamento fosse mais baixo para ficar adequado aos demais
182 parâmetros urbanísticos. Após debates sobre a compatibilização da verticalização e dos afastamentos da
183 edificação, a Comissão e o Conselho sugeriram alterar os afastamentos, visando viabilizar a construção de
184 edifícios em altura. Os membros da Comissão e do Conselho decidiram retirar a regra da altura dividida
185 por dez no afastamento lateral e definiram que nas edificações com até quatro pavimentos, o
186 afastamento lateral seria de um metro e cinquenta centímetros. Deliberaram sobre a adição de que em
187 edificações com mais de quatro pavimentos, os afastamentos laterais seriam de dois metros. A senhora
188 Joselaine T. propôs deixar os temas de coeficiente de aproveitamento e afastamentos laterais para serem
189 discutidos posteriormente, tendo em vista que necessitariam de cálculos e ajustes na tabela. A Comissão
190 e o Conselho concordaram em postergar essa deliberação. A senhora Joselaine T. informou os presentes
191 que dariam continuidade aos debates na próxima reunião, marcada para o dia quatorze de novembro de
192 dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos. Por fim, encerrou a reunião às vinte horas e trinta
193 minutos do mesmo dia.

Próximos passos da Comissão da Comissão de Revisão do Plano Diretor e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:

1. Comparecer na reunião agendada para quatorze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Próximos passos do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA:

1. Ajustar a tabela dos coeficientes de aproveitamento conforme os demais parâmetros urbanísticos.



APÊNDICE I - Registro de Votação

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (Decreto Municipal nº 039, de 03 de fev. de 2021, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 02		CONTRIBUIÇÃO Nº 03	
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Vinculação do recuo frontal com os usos permissíveis/permitidos		Manter os recuos conforme proposta da Comissão e do Conselho	
		À FAVOR	CONTRA	À FAVOR	CONTRA
-	x Evellyn Vilbrantz Both Caroline Piana Grigol	x		x	
-	x Joelson de Quadros Moreira Claudete Renner Kettl	x			x
-	x Everton Kaginski Padilha Tauan Junior Dezordi	x		x	
-	x Raquel Chitolina Luana Strapazon		x	x	
-	x Leonardo Pereira dos Santos Berlanda* Diana Tibolla*				
-	x Angelo Campagnolo Patricia Weirich	x		x	
-	x Mauricio Luiz Ranzan Augusto Zamignan	x		x	
-	x Arthur Zandonai Johann Alini Cristina Hohn Copatti		x		x
-	Aldair Possa Jean Wilian Dalla Riva Devisê				
-	x Jaksom Natal Castelli Guilherme Mocelin		x	x	
-	Rodrigo Conci Luis Carlos da Silva				
-	x Dirlei Lúcia Vilbrantz Regiane Balena	x		x	
-	x Ademir Meira Sagas Diogo Alvaro Backes		x	x	
SOMATÓRIA		6	4	8	2
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):		APROVAÇÃO		APROVAÇÃO	



APÊNDICE I - Registro de Votação

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (Decreto Municipal nº 039, de 03 de fev. de 2021, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 04		CONTRIBUIÇÃO Nº 05	
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Permitir parede cega na divisa lateral dos imóveis, com limitação até o quarto pavimento.		Afastamento mínimo acima do quarto pavimento: 1,5 h/10	
	Titular / Suplente	À FAVOR	CONTRA	À FAVOR	CONTRA
-	x Evellyn Vilbrantz Both Caroline Piana Grigol	x		x	
-	x Joelson de Quadros Moreira Claudete Renner Kettl	x		x	
-	x Everton Kaginski Padilha Tauan Junior Dezordi	x		x	
-	x Raquel Chitolina Luana Strapazzon		x	x	
-	x Leonardo Pereira dos Santos Berlanda* Diana Tibolla*				
-	x Angelo Campagnolo Patricia Weirich	x		x	
-	x Mauricio Luiz Ranzan Augusto Zamignan	x		x	
-	x Arthur Zandonai Johann Alini Cristina Hohn Copatti		x	x	
-	Aldair Possa Jean Wilian Dalla Riva Devisê				
-	x Jaksom Natal Castelli Guilherme Mocelin	x		x	
-	Rodrigo Conci Luis Carlos da Silva				
-	x Dirlei Lúcia Vilbrantz Regiane Balena	x		x	
-	x Ademir Meira Sagas Diogo Alvaro Backes	x		x	
SOMATÓRIA		8	2	10	0
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):		APROVAÇÃO		APROVAÇÃO	



APÊNDICE I - Registro de Votação

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (Decreto Municipal nº 039, de 03 de fev. de 2021, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 06			
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO		Quantidade de pavimentos: Zona Mista Central		
		Titular / Suplente	8 pavimentos	12 pavimentos	15 ou mais pavimentos
-	x	Evellyn Vilbrantz Both Caroline Piana Grigol			x
-	x	Joelson de Quadros Moreira Claudete Renner Kettl			x
-	x	Everton Kaginski Padilha Tauan Junior Dezordi			x
-	x	Raquel Chitolina Luana Strapazon		x	
-	x	Leonardo Pereira dos Santos Berlanda* Diana Tibolla*			
-	x	Angelo Campagnolo Patricia Weirich			x
-	x	Mauricio Luiz Ranzan Augusto Zamignan			x
-	x	Arthur Zandonai Johann Alini Cristina Hohn Copatti		x	
-		Aldair Possa Jean Wilian Dalla Riva Devisê			
-	x	Jaksom Natal Castelli Guilherme Mocelin			x
-		Rodrigo Conci Luis Carlos da Silva			
-	x	Dirlei Lúcia Vilbrantz Regiane Balena			x
-	x	Ademir Meira Sagas Diogo Alvaro Backes			x
SOMATÓRIA			0	2	8
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):			15 ou mais pavimentos		



APÊNDICE I - Registro de Votação

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (Decreto Municipal nº 039, de 03 de fev. de 2021, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 07		
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Quantidade de pavimentos: Zona Residencial Predominante Um		
		4 pavimentos	6 pavimentos	10 pavimentos
-	x Evellyn Vilbrantz Both Caroline Piana Grigol			x
-	x Joelson de Quadros Moreira Claudete Renner Kettl			x
-	x Everton Kaginski Padilha Tauan Junior Dezordi			x
-	x Raquel Chitolina Luana Strapazzon			x
-	x Leonardo Pereira dos Santos Berlanda* Diana Tibolla*			
-	x Angelo Campagnolo Patricia Weirich			x
-	x Mauricio Luiz Ranzan Augusto Zamignan			x
-	x Arthur Zandonai Johann Alini Cristina Hohn Copatti		x	
-	Aldair Possa Jean Wilian Dalla Riva Devisê			
-	x Jaksom Natal Castelli Guilherme Mocelin			x
-	Rodrigo Conci Luis Carlos da Silva			
-	x Dirlei Lúcia Vilbrantz Regiane Balena			x
-	x Ademir Meira Sagas Diogo Alvaro Backes			x
SOMATÓRIA		0	1	9
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):		10 pavimentos		



APÊNDICE I - Registro de Votação

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (Decreto Municipal nº 039, de 03 de fev. de 2021, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 08			CONTRIBUIÇÃO Nº 09	
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Quantidade de pavimentos: Zona Residencial Predominante Dois			Gabarito das demais zonas conforme proposta da Comissão e do Conselho	
		2 pavimentos	6 pavimentos	8 pavimentos	À FAVOR	CONTRA
-	x Evellyn Vilbrantz Both Caroline Piana Grigol			x	x	
-	x Joelson de Quadros Moreira Claudete Renner Kettl			x	x	
-	x Everton Kaginski Padilha Tauan Junior Dezordi			x	x	
-	x Raquel Chitolina Luana Strapazon		x		x	
-	x Leonardo Pereira dos Santos Berlanda* Diana Tibolla*					
-	x Angelo Campagnolo Patricia Weirich			x	x	
-	x Mauricio Luiz Ranzan Augusto Zamignan			x	x	
-	x Arthur Zandonai Johann Alini Cristina Hohn Copatti		x			x
-	Aldair Possa Jean Wilian Dalla Riva Devisê					
-	x Jaksom Natal Castelli Guilherme Mocelin			x	x	
-	Rodrigo Conci Luis Carlos da Silva					
-	x Dirlei Lúcia Vilbrantz Regiane Balena			x	x	
-	x Ademir Meira Sagas Diogo Alvaro Backes			x	x	
SOMATÓRIA		0	2	8	9	1
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):		8 pavimentos			APROVAÇÃO	



APÊNDICE I - Registro de Votação

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (Decreto Municipal nº 039, de 03 de fev. de 2021, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 10		CONTRIBUIÇÃO Nº 11	
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Manter a taxa de ocupação conforme a proposta da Comissão e do Conselho		Taxa de Ocupação na Zona de Complexo Turístico	
		À FAVOR	CONTRA	60%	40%
-	x Evellyn Vilbrantz Both Caroline Piana Grigol	x		x	
-	x Joelson de Quadros Moreira Claudete Renner Kettl	x		x	
-	x Everton Kaginski Padilha Tauan Junior Dezordi	x		x	
-	x Raquel Chitolina Luana Strapazzon	x		x	
-	x Leonardo Pereira dos Santos Berlanda* Diana Tibolla*				
-	x Angelo Campagnolo Patricia Weirich	x		x	
-	x Mauricio Luiz Ranzan Augusto Zamignan	x		x	
-	x Arthur Zandonai Johann Alini Cristina Hohn Copatti			x	
-	Aldair Possa Jean Wilian Dalla Riva Devisê				
-	x Jaksom Natal Castelli Guilherme Mocelin	x		x	
-	Rodrigo Conci Luis Carlos da Silva				
-	x Dirlei Lúcia Vilbrantz Regiane Balena	x		x	
-	x Ademir Meira Sagas Diogo Alvaro Backes	x		x	
SOMATÓRIA		9	0	10	0
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):		APROVAÇÃO		60%	



**APÊNDICE I - Registro de
Votação**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (Decreto Municipal nº 402, de 24 de nov. de 2023, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 01		CONTRIBUIÇÃO Nº 02	
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Testada mínima de quinze metros para Zona Mista Central		Vinculação do recuo frontal com os usos permissíveis/permitidos	
	Titular	À FAVOR	CONTRA	À FAVOR	CONTRA
Poder Executivo	x Angélica Maria Andreolla*	x			x
Poder Executivo	Anderson Batisti*				
AMNOROESTE	Jean Carlos Tortelli				
AMNOROESTE	Amarildo Martins Ribeiro				
Comunidade	x Valmor Rodighero	x		x	
Comunidade	x Benhur Sutil Antunes		x	x	
Coordenadoria Regional de Educação	x Andréia Vitória Trevisol Orso	x			x
SOMATÓRIA		3	1	2	2
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):		APROVAÇÃO		EMPATE	



APÊNDICE I - Registro de Votação

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (Decreto Municipal nº 402, de 24 de nov. de 2023, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 03		CONTRIBUIÇÃO Nº 04	
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Manter os recuos conforme proposta da Comissão e do Conselho		Permitir parede cega na divisa lateral dos imóveis, com limitação até o quarto pavimento.	
	Titular	À FAVOR	CONTRA	À FAVOR	CONTRA
Poder Executivo	x Angélica Maria Andreolla*	x			x
Poder Executivo	Anderson Batisti*				
AMNOROESTE	Jean Carlos Tortelli				
AMNOROESTE	Amarildo Martins Ribeiro				
Comunidade	x Valmor Rodighero	x		x	
Comunidade	x Benhur Sutil Antunes	x		x	
Coordenadoria Regional de Educação	x Andréia Vitória Trevisol Orso	x		x	
SOMATÓRIA		4	0	3	1
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):		APROVAÇÃO		APROVAÇÃO	



**APÊNDICE I - Registro de
Votação**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (Decreto Municipal nº 402, de 24 de nov. de 2023, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 05	
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Afastamento mínimo acima do quarto pavimento: 1,5 h/10	
		À FAVOR	CONTRA
Poder Executivo	x Angélica Maria Andreolla*	x	
Poder Executivo	Anderson Batisti*		
AMNOROESTE	Jean Carlos Tortelli		
AMNOROESTE	Amarildo Martins Ribeiro		
Comunidade	x Valmor Rodighero	x	
Comunidade	x Benhur Sutil Antunes	x	
Coordenadoria Regional de Educação	x Andréia Vitória Trevisol Orso	x	
SOMATÓRIA		4	0
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):		APROVAÇÃO	



**APÊNDICE I - Registro de
Votação**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (Decreto Municipal nº 402, de 24 de nov. de 2023, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 06		
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Quantidade de pavimentos: Zona Mista Central		
		8 pavimentos	12 pavimentos	15 ou mais pavimentos
Poder Executivo	x Angélica Maria Andreolla*			x
Poder Executivo	Anderson Batisti*			
AMNOROESTE	Jean Carlos Tortelli			
AMNOROESTE	Amarildo Martins Ribeiro			
Comunidade	x Valmor Rodighero			x
Comunidade	x Benhur Sutil Antunes			x
Coordenadoria Regional de Educação	x Andréia Vitória Trevisol Orso			x
SOMATÓRIA		0	0	4
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):		15 ou mais pavimentos		



**APÊNDICE I - Registro de
Votação**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (Decreto Municipal nº 402, de 24 de nov. de 2023, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 07		
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Quantidade de pavimentos: Zona Residencial Predominante Um		
		4 pavimentos	6 pavimentos	10 pavimentos
Poder Executivo	x Angélica Maria Andreolla*			
Poder Executivo	Anderson Batisti*			
AMNOROESTE	Jean Carlos Tortelli			
AMNOROESTE	Amarildo Martins Ribeiro			
Comunidade	x Valmor Rodighero			x
Comunidade	x Benhur Sutil Antunes			x
Coordenadoria Regional de Educação	x Andréia Vitória Trevisol Orso			x
SOMATÓRIA		0	0	3
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):		10 pavimentos		



APÊNDICE I - Registro de Votação

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (Decreto Municipal nº 402, de 24 de nov. de 2023, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 08		
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Quantidade de pavimentos: Zona Residencial Predominante Dois		
		2 pavimentos	6 pavimentos	8 pavimentos
Poder Executivo	x Angélica Maria Andreolla*			x
Poder Executivo	Anderson Batisti*			
AMNOROESTE	Jean Carlos Tortelli			
AMNOROESTE	Amarildo Martins Ribeiro			
Comunidade	x Valmor Rodighero			x
Comunidade	x Benhur Sutil Antunes			x
Coordenadoria Regional de Educação	x Andréia Vitória Trevisol Orso			x
SOMATÓRIA		0	0	4
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):		8 pavimentos		



APÊNDICE I - Registro de Votação

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (Decreto Municipal nº 402, de 24 de nov. de 2023, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 09		CONTRIBUIÇÃO Nº 10	
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Gabarito das demais zonas conforme proposta da Comissão e do Conselho		Manter a taxa de ocupação conforme a proposta da Comissão e do Conselho	
	Titular	À FAVOR	CONTRA	À FAVOR	CONTRA
Poder Executivo	x Angélica Maria Andreolla*	x		x	
Poder Executivo	Anderson Batisti*				
AMNOROESTE	Jean Carlos Tortelli				
AMNOROESTE	Amarildo Martins Ribeiro				
Comunidade	x Valmor Rodighero	x		x	
Comunidade	x Benhur Sutil Antunes	x		x	
Coordenadoria Regional de Educação	x Andréia Vitória Trevisol Orso	x		x	
SOMATÓRIA		4	0	4	0
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):		APROVAÇÃO		APROVAÇÃO	



**APÊNDICE I - Registro de
Votação**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (Decreto Municipal nº 402, de 24 de nov. de 2023, e subsequentes)		CONTRIBUIÇÃO Nº 11	
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Taxa de Ocupação na Zona de Complexo Turístico	
		Titular	
Poder Executivo	x Angélica Maria Andreolla*	x	
Poder Executivo	Anderson Batisti*		
AMNOROESTE	Jean Carlos Tortelli		
AMNOROESTE	Amarildo Martins Ribeiro		
Comunidade	x Valmor Rodighero	x	
Comunidade	x Benhur Sutil Antunes	x	
Coordenadoria Regional de Educação	x Andréia Vitória Trevisol Orso	x	
SOMATÓRIA		4	0
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):		60%	